

Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	8.000,00	7,73%
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	8.000,00	7,73%
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00	4,73%
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	0,00	
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	
Sub-Total	24.000,00	14,19%
Sub-Total	158.000,00	99,42%
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00%
2. Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	11,83%
3. Alimentação e Hospedagem	25.096,35	14,84%
Sub-Total	45.096,35	26,67%
Total	248.096,35	100%

Deliberação CBH-BPG - 240, de 27-09-2019

Indica prioridades de investimento do Fehidro/2019 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG 224/2019, de 28-03-2019, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro/2019 destinados à área do CBH-BPG.;"

Considerando a Deliberação Cofehidro 171, de 05-12-2016, que "dispõe indicações ao Fehidro no período de 2017 a 2019 utilizando as estimativas de receita do PPA e dá outras providências";

Considerando a Deliberação CBH-BPG n. 212/2018, de 15-03-2018, que "aprova a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2016-2019, da BPG – UGRHI 12";

Considerando a Deliberação Cofehidro 203/2019, de 30-04-2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos da Compensação Financeira para 2019 e dá outras providências, cabendo ao CBH-BPG, recursos da ordem de R\$ 2.856.856,61;

Considerando a Deliberação CBH-BPG 231/2019 de 28-06-2019 que indica prioridades de investimento do Fehidro/2019 e dá outras prioridades, em que teve um saldo residual da Compensação Financeira de R\$ 523.750,77;

Considerando a Deliberação Cofehidro Ad Referendum 209/2019, de 02-09-2019, que "informa saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos para apoio do Fehidro e dá outras providências", que disponibiliza o total de R\$ 829.426,45 para a área do CBH-BPG;

Considerando a Deliberação CBH-BPG 239/2019, de 27-09-2019, que "retifica o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2019 do CBH-BPG", com recursos da ordem de R\$ 3.342.605,28, devendo ser adicionado ao saldo residual a diferença de R\$ 275.051,47;

Considerando a Deliberação CBH-BPG 231/2019 de 28-06-2019 que indica prioridades de investimento do Fehidro/2019 e dá outras prioridades, em que teve um saldo residual da Cobrança no valor de R\$ 1.169.054,42;

Considerando que o total a ser distribuído com recursos provenientes da Cobrança é da ordem de R\$ 1.444.105,89;

Considerando Deliberação CBH-BPG 232/2019, de 28-06-2019, que "aprova Demanda Induzida para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas aquífero Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRH 112 – BPG, no valor de R\$750.000,00, devendo onerar recursos da Cobrança;

Considerando que deduzidos os recursos da Demanda Induzida, conforme a Deliberação CBH-BPG 232/2019, restaram R\$ 694.105,89 dos recursos provenientes da Cobrança para serem distribuídos neste novo pleito.

Considerando a Deliberação CBH-BPG 233/2019, de 28-06-2019, que "Reabre prazo para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas remanescentes junto ao Fehidro/2019;

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

Considerando o Artigo 2º da Deliberação CBH-BPG 233/2019, de 28-06-2019, dando prioridade aos empreendimentos apresentados e não contemplados no pleito anterior, devendo apresentar somente a documentação faltante, no prazo estabelecido no Parágrafo 1º do Artigo 1º desta deliberação, sendo assim, as novas solicitações somente serão analisadas caso haja disponibilidade de recursos;

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos do Fehidro/2019 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – "Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos Fehidro, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG 224/2019, de 28-03-2019.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo

– "Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das Solicitações" e "Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-Plagrhi", ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

3.1. Grupo 1 (Sub PDC's 1.2/1.4)
3.1.1 Sub PDC 1.4
1. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB
Empreendimento: Elaboração de estudos hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas Aquíferos Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRHI 12 - BPG
Valor Global: 750.000,00
Valor Solicitado: 750.000,00
Contrapartida: 0,00
Modalidade: FP
2. Tomador: Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
Empreendimento: Elaboração de Projeto Elétrico para automação e Sistema de Telemetria do SAV
Valor Global: 90.000,00
Valor Solicitado: 71.910,00
Contrapartida: 18.090,00
Modalidade: FP
3.2. Grupo 2 (Sub PDC's 6.2/7.3/8.1/8.2)
Não houve solicitação para este grupo
3.3. Grupo 3 (Sub PDC's 3.1/3.2/3.3/4.1/4.2/5.1)
3.3.1. SUB PDC 3.3
1. Tomador: Prefeitura Municipal de Içém
Empreendimento: Galeria de Águas Pluviais e Dissipadores

– Córrego Água Doce – Bacia Hidrográfica – Baixo Pardo/Grande
Valor Global: 310.507,00
Valor Solicitado: 276.351,23
Contrapartida: 34.155,77
Modalidade: FP
3.3.2. SUB PDC 5.1
1. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC
Empreendimento: Projeto para Automação e Telemetria da Água – 1º etapa
Valor Global: 445.225,43
Valor Solicitado: 416.511,89
Contrapartida: 26.713,54
Modalidade: FP
2. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC
Empreendimento: Projeto para Automação e Telemetria da Água – 2º etapa
Valor Global: 528.699,56
Valor Solicitado: 496.977,55
Contrapartida: 32.722,01
Modalidade: FP
3. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB
Empreendimento: Aquisição e Implantação de macromedidores de Vazão para os poços e Captações superficiais do município de Bebedouro
Valor Global: 641.695,00
Valor Solicitado: 513.356,00
Contrapartida: 128.339,00
Modalidade: FP
Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do Fehidro (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 2 (anexa) e na seguinte seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.2.2, Alínea 3.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do Fehidro (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 2 (anexa) e na seguinte seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alíneas 1 e 2 e Inciso 3.3.1, Alínea 1.

Artigo 6º - Ficam estipulados os seguintes prazos:
I - Fica estabelecido que o Tomador deva apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato Fehidro no prazo de até 02-10-2019.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído.

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos Fehidro deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS - OBJETO DE SOLICITAÇÕES DE RECURSOS DO FEHIDRO REFERENTES À DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 240/2019, de 27/09/2019									
RESUMO DOS EMPREENDIMENTOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA									
PROT.	ORDEM DE PRIORIDADE	TOTAL DE PONTOS	SOLICITANTE	EMPREENHIMENTO	V. GLOBAL	RECURSOS DA	COMPENSAÇÃO		
						-2019		FINANCEIRA (2º PLEITO)	
						F. PERDIDO	FINANC.		CONTRAP.
TABELA 3									
Sub PDC 1.2 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH									
118/2019	1º	-	SAAE Bebedouro	Elaboração de Estudos hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos Sistemas Aquífero Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRHI12 - BPG	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL						R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub PDC 1.4 - Redes de monitoramento									
111/2019	2º	-	Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	Elaboração de Projeto Elétrico para Automação e Sistema de Telemetria do SAV.	R\$ 90.000,00	R\$ 71.910,00	R\$ 0,00	R\$ 18.090,00	
TOTAL						R\$ 90.000,00	R\$ 71.910,00	R\$ 0,00	R\$ 18.090,00
Sub PDC 3.3 - Sistema de drenagem de águas pluviais									
110/2019	1º	-	Prefeitura Municipal de Içém	Galerias de Águas Pluviais e Dissipadores - Córrego Água Doce - Bacia Hidrográfica - Baixo, Pardo Grande.	R\$ 310.507,00	R\$ 276.351,23	R\$ 0,00	R\$ 34.155,77	
TOTAL						R\$ 310.507,00	R\$ 276.351,23	R\$ 0,00	R\$ 34.155,77
TOTAL DISTRIBUIDO						R\$ 1.098.261,23			
SALDO						R\$ 345.844,66			

Comunicado

Ata da 33ª Reunião Extraordinária da Bacia Hidrográfica do Comitê Do Baixo Pardo/Grande - (Biênio 2019/2021) de 16-07-2019

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2019, realizou-se a 33ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h25, no Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - Unifeb, à Rua Professor Roberto Frade Monte, 389, Aeroporto, em Barretos/SP, com um total de 25 (vinte e cinco) membros, sendo 22 (vinte e dois) com direito a voto. O Presidente do CBH-BPG, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos, e em seguida colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da 32ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, tendo em vista que a mesma já foi encaminhada anteriormente a todos os representantes, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade. Na seqüência o presidente passou a palavra ao Secretário Executivo, para que apresente as "Informações Gerais". Com a palavra, o Secretário Executivo inicia informando que convidou o professor da Unesp de Rio Claro, especialista em assuntos relacionados ao Aquífero Guarani, para que faça uma breve palestra falando sobre como será executado o termo de referência "Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração do Sistema Aquífero Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRHI 12 – BPG" e o que abordará, para que este comitê possa fazer um estudo mais detalhado do Aquífero Guarani e demais aquíferos comumente utilizados na Bacia do Baixo Pardo Grande, obtendo assim informações concretas para que este comitê possa tomar decisões com relação aos problemas encontrado nas captações subterrâneas que utilizam destes aquíferos. Então, para que possa dar continuidade o secretário executivo passou para o próximo item da pauta, que será a apresentação do termo de referência "Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração do Sistema Aquífero Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRHI 12 – BPG", convidando o professor para que inicie sua explanação. Com a palavra, o professor inicia sua explanação falando sobre o Termo de Referência apresentado, para que possa fazer o estudo na bacia do BPG. Durante sua explanação, esclareceu como funciona o aquífero, e quais os problemas encontrados pelos serviços de água e/ou usuários que exploram água no Aquífero Guarani e de outros aquíferos. Explica ainda como poderá executar o estudo, e o que o trabalho poderá contribuir para o CBH e quais dados que serão obtidos e compilados. Ao final da explanação do professor, o presidente deixou a palavra em aberto para que o plenário possa tirar dúvidas. Houveram algumas dúvidas e questionamentos relacionados ao termo de referência, sendo esclarecidos pelo professor. Após os esclarecimentos o presidente retomou a palavra e colocou em votação a Deliberação CBH-BPG 234/2019, que "Aprova Termo de Referência para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração do Sistema Aquífero Guarani, Bauri e Serra Geral na UGRHI 12 – BPG", sendo aprovada por unanimidade. Na seqüência, o presidente passa a palavra para o vice-presidente para que de esclarecimentos sobre a Deliberação CBH-BPG 235/2019, que "Estabelece critérios para credenciamento e seleção dos representantes da Sociedade Civil em eventos subsidiados pelo CBH-BPG e revoga a deliberação CBH-BPG 210/2017 de 21-12-2017". Então com a palavra o vice-presidente esclarece que a pedido do plenário na reunião anterior, foi feita uma reunião conjunta com os representantes da sociedade civil do CBH, com a Câmara Técnica de Educação Ambiental e com a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, para definir detalhes referente a deliberação em questão, ficando bem discutida as alterações, estando todos de comum acordo. Então o presidente retoma a palavra e coloca em votação a Deliberação CBH-BPG 235/2019, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente passou para os assuntos gerais, deixando a palavra aberta ao plenário. Então a coordenadora da CT-PLAGRHI informa que, os interessados em participar do XVII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, deverão encaminhar para a Secretaria Executiva, um e-mail com a confirmação da inscrição, passa que possam confirmar participação no evento. Ao Final o presidente retoma a palavra e agradece a presença do professor da Unesp de Rio Claro, que se dispôs em explanar sobre o termo de referência, esclarecendo as dúvidas dos representantes deste comitê e agradece também a presença e participação de todos os presentes, encerrando a reunião. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavei a presente ata e assino ao final. Barretos, 16-07-2019.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo

Artigo 4º - Para o recebimento dos recursos do Fehidro (Compensação Financeira) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 2 (anexa) e na seguinte seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.2.2, Alínea 3.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do Fehidro (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Tabela 2 (anexa) e na seguinte seqüência: Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alíneas 1 e 2 e Inciso 3.3.1, Alínea 1.

Artigo 6º - Ficam estipulados os seguintes prazos:
I - Fica estabelecido que o Tomador deva apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato Fehidro no prazo de até 02-10-2019.

II - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído.

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos Fehidro deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 10º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 11º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 12º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 13º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 14º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 15º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 16º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 17º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 18º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 19º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 20º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 21º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 22º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 23º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Artigo 24º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta Da 16ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020

Data Da Realização: 07/10/2019

Horário 10H

Hora Do Expediente

I- Comunicações Da Presidência

II- Relatos Da Secretaria

III- Momento Do Procurador

IV- Momento Virtual Do Procurador

V- Momento Do Servidor

VI- Manifestações Dos Conselheiros Sobre Assuntos Diversos

VII- Discussão E Votação De Matéria Que Dispense Processamento

Ordem Do Dia

Processo: 18575-508104/2019

Interessada: Claudia Andrade Freitas

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "XVIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional Aplicado", a realizar-se nos dias 13 e 14, com trânsito no dia 12 de setembro de 2019, em Salvador/BA.

Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

Processo: 18575-504842/2019

Interessado: Adalberto Robert Alves

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do curso de curta duração denominado "Compliance e Governança no Setor Público", no período de 21 a 24 de outubro de 2019, em São Paulo/SP.

Relator: Conselheiro Rogerio Pereira da Silva

Processo: 18575-507611/2019

Interessado: Arthur Felipe Torres Trindade da Silva

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "XIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", que se realizará no período de 24 a 27 de setembro de 2019, com trânsito no dia 23/09/2019, em Fortaleza/CE.

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves

Processo: 18575-503021/2019

Interessado: Rafael Barroso de Andrade

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "XIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 24 a 27 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE.

Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos

Processo: 18575-514990/2019

Interessada: Clara Angélica do Carmo Lima

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "XV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 24 a 27 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE.

Relator: Conselheira Eugenia Cristina Cleto Marolla

Processo: 18575-515308/2019

Interessado: Iago Oliveira Ferreira

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "18º Congresso Internacional de Arbitragem", no período de 22 a 24 de agosto de 2019, em Brasília/DF.

Relator: Conselheiro Frederico José Fernandes de Athayde

Processo: 18575-518216/2019

Interessada: Thais Carvalho de Souza

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "XIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 24 a 27 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE.

Relator: Conselheiro Glauco Farinholi Zafanella

Processo: 17040-508458/2019

Interessado: Centro de Estudos da PGE

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado para participação no "XIV Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal", no período de 24 a 27 de setembro de 2019, em Fortaleza/CE.

Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaulo

Processo: 18575-526171/2019

Interessado: Mateus Camilo Ribeiro da Silveira

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "II Congresso Combate à Corrupção na Administração Pública – Diálogos Interinstitucionais", nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Julia Cara Giovanetti

Processo: 18575-526150/2019

Interessada: Juliana Campolina Rebelo Horta

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do "II Congresso Combate à Corrupção na Administração Pública – Diálogos Interinstitucionais", nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

Processo: 18575-34134/2019

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 3

Assunto: Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido – Concurso de Remoção – Reclamações contra a lista de antiguidade publicada no D.O. de 18/09/2019.
 Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira
 Processo: 18577-824230/2017
 Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Sindicância Administrativa
 Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo
 Processo: 18577-167953/2018
 Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
 Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Portaria do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Sorocaba, de 1º-10-2019
Cancelando, em virtude de requerimento e a partir de 30-9-2019, a credencial de Estagiário outorgada para exercer, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4-7-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito Mayla Antonia Rita De Oliveira Vigilato, RG. 49.846.817-3, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-7-2010, c.c. artigo 2º da Portaria CGPGE1, de 14-8-2018.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Comunicado
 O Presidente da Comissão de Concurso de estagiários da Procuradoria Regional de Taubaté, Seccional de São José dos Campos faz publicar o gabarito da prova aplicada em 01.10.2019:
 1-C; 2-D; 3-A; 4-C; 5-B; 6-D; 7-D; 8-A; 9-C; 10-B; 11-D; 12-B; 13-B; 14-A e 15-C.
 Gabarito Da Prova Dissertativa Pontuou-se de acordo com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito do princípio da legalidade na administração, bem como a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão.
 Dessa forma, foram aprovados os seguintes candidatos:
 Classificação – nome – RG – nota final
 1º - Diego dos Santos de Souza – 42.371.007-2 – 9,0
 2º - Milena Souza Albino Maciel – 19930665 – 7,0
 3º - Pablo Henrique Dias Pereira – 37.248.082-2 – 6,3
 4º - Eder Guilherme da Silva Ibrahim – 41.343.270-1 – 6,2
 5º - Bruna de Assis Ramos Ferreira – 37.202.075-6 – 6,0
 6º - Giulia Auricchio Silva – 35.935.384-4 – 5,7
 7º - Leonardo Siqueira Leonato – 52.895.795-8 – 5,6
 8º - Andressa dos Santos Silva – 45.491.222-5 – 5,5
 9º - Caroline Araújo Lima – 36.849.823-2 – 5,0
 Desclassificado por não ter se inscrito tempestivamente no certame:
 Danton Guilherme Caraja Pantoja – 44.413.072-X – 3,5

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, respondendo pela Chefia, de 3-10-2019
 Processo PGE 16795-513050/2019
 Assunto: aquisição de material consumo, artigos e utensílios de escritório e material de informática, através do sistema BEC/SP, com fundamento na Resolução PGE 83. De 19 de outubro de 1994, decorrido o prazo regulamentar sem a apresentação de recursos, ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico e, para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual 6.544/89, homologo o resultado do certame e adjudico seus objetos em favor das empresas vencedoras, conforme item classificado:
 Convite Eletrônico e Oferta de Compras 400119000012019OC00028:
 - Mixpel Distribuidora Eireli - ME (item 01);
 - Nova Alagoas Suprimentos Para Escritório Eireli (item 02 e 04);
 - Sua Lista Comércio Eletrônico de Material Escolar Ltda. (item 03);
 - Muccio & Muccio Ltda. (item 05).
 Convite Eletrônico e Oferta de Compras 400119000012019OC00029:
 - DV Comércio E Representação Comercial Ltda. EPP (item 01);
 - Ivanete Aparecida Miranda (item 02);
 Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 3-10-19			
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2362/19			
A.C.G.M LOCADORA DE VEICULOS RODOVIARIOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13474/19	2054024-C	11-06-2019	R\$ 10,42
AMERICAN VANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13471/19	2053986-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ANA PAULA EHRHARDT RAMOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13466/19	2053937-C	11-06-2019	R\$ 10,42
CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13469/19	2053962-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ESTRELA DA MANHA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13475/19	2054036-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
QUALITAT TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13470/19	2053974-C	11-06-2019	R\$ 10,42
RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13472/19	2053998-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13473/19	2054012-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

RAPIDO VINHEDO LTDA. - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13476/19	2054048-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13467/19	2053949-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ZANCA TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13468/19	2053950-C	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 23, Inciso V			
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13278/19	2053925-C	11-06-2019	R\$ 52,12
Artigo 25, Inciso II			
Desacato ao Agente Fiscal Credenciado LUIS PASQUAL TOSINI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13128/19	2053895-C	11-06-2019	R\$ 104,24
Artigo 25, Inciso III			
RECUSAR A ENTREGA DO DISCO DE TACÓGRAFO QUANDO REQUISITADO PELA STM/EMTU			
LUIS PASQUAL TOSINI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13129/19	2053901-C	11-06-2019	R\$ 104,24
Artigo 26, Inciso V			
O veículo em operação não apresenta condições de perfeita segurança			
LUIS PASQUAL TOSINI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13130/19	2053913-C	11-06-2019	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2363/19			
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13454/19	2054425-E	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SAVANNA TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - E			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13453/19	2054413-E	11-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2364/19			
BARUEL VAN - EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13396/19	2056550-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13397/19	2056562-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13400/19	2056598-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13403/19	2056630-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13406/19	2056665-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13398/19	2056574-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
HG SERVICE TUR TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13410/19	2056707-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13392/19	2056513-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LIVRE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13393/19	2056525-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LUAN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13399/19	2056586-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MEGA STAR TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13401/19	2056616-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ORION TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13404/19	2056641-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13405/19	2056653-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
PRYSLLA LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13394/19	2056537-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13411/19	2056719-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SUNFLOWER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13408/19	2056689-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13407/19	2056677-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TURISMO BOZZATO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13402/19	2056628-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO PASSAREDO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13395/19	2056549-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
WILSON JOSE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13409/19	2056690-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2365/19			
AGUIA DE FOGO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13379/19	2056380-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
BARUEL VAN - EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13382/19	2056410-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13384/19	2056434-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

C.S.V. FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13383/19	2056422-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CAMPINEIRA UTILIDADES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13372/19	2056318-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CONSTRUTORA PELLEGRINI LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13385/19	2056446-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
DOMINIO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13378/19	2056379-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13386/19	2056458-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13375/19	2056343-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13390/19	2056495-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
GTZ TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13374/19	2056331-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
JUMBO TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13388/19	2056471-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LUAN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13381/19	2056409-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
R.C. TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13387/19	2056460-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANS GABRIEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13380/19	2056392-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTADORA TURISTICA NATAL LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13376/19	2056355-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13391/19	2056501-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TURISMO BOZZATO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13389/19	2056483-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13377/19	2056367-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
VVM TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13373/19	2056320-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III			
Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/2366/19			
A.G.S. RENT A CAR LOCADORA LTDA - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13254/19	2056112-A	12-06-2019	R\$ 10,42
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13255/19	2056124-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13264/19	2056215-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13371/19	2056306-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CRUZEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13261/19	2056185-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
DALTON ALVARENGA JUNIOR MAIRIPORÃ ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13259/19	2056161-A	12-06-2019	R\$ 10,42
FLORIDA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13262/19	2056197-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
GERAÇÃO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13258/19	2056150-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13270/19	2056276-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
GRANDE HEROI TURISMO LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13257/19	2056148-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13266/19	2056239-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
13267/19	2056240-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
JUMBO TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13256/19	2056136-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LOCA TRANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13269/19	2056264-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MEGA STAR TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
13265/19	2056227-A	12-06-2019	R\$ 20,85 (REINCIDENTE